



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)  
Coordenação de Relações Internacionais da Universidade Federal de Pelotas  
(CRIInter)  
Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ).

## **EDITAL Nº 28/2025**

### **AUXÍLIO ERASMUS+ - INTERNATIONAL CREDIT MOBILITY**

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ), em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e a Coordenação de Relações Internacionais (CRIInter) da Universidade Federal de Pelotas, torna público o edital para a pré-seleção de dois servidores docentes para Mobilidade Acadêmica Internacional de curta duração. A iniciativa está em conformidade com os termos do Projeto Erasmus+ aprovado junto à Universidade de Babeş-Bolyai (Processo SEI 23110.002711/2023-71) e prevê a realização da mobilidade no primeiro semestre de 2025, na cidade de Cluj-Napoca, Romênia. O financiamento será concedido pelo programa Erasmus+, seguindo as normas estabelecidas, conforme consta em <https://erasmus-plus.ec.europa.eu/erasmus-programme-guide>.

#### **1. OBJETIVO**

- 1.1 O presente Edital tem como objetivo possibilitar aos docentes da UFPel a oportunidade de participação em programa de mobilidade acadêmica internacional de curta duração na Universidade de Babeş-Bolyai (UBB), na cidade de Cluj-Napoca, Romênia.
- 1.2 Para a realização de mobilidade, serão pré-selecionados 2 (dois) docentes do quadro permanente, integrantes do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPel, que atuem na área de Química de Organocalcogênios e que desenvolverão atividades no Departamento de Química e Engenharia Química da Universidade de Babeş-Bolyai.
- 1.3 A indicação dos servidores selecionados será feita pela CRIInter após o processo seletivo a ser realizado por banca específica, conforme seção 8 deste edital.
- 1.4 A Universidade de Babeş-Bolyai reserva-se no direito de aprovar ou não a indicação submetida pela CRIInter.

#### **2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO AUXÍLIO**

- 2.1 O período total da mobilidade será de 7 (sete) dias.
- 2.2 O auxílio Erasmus+ será concedido na forma de apoio individual, destinada a cobrir as despesas de estadia na Universidade de Babeş-Bolyai. O valor

total do auxílio para diárias será de 980 € (novecentos e oitenta euros).

2.3 O auxílio deve ser utilizado para cobrir despesas como alimentação, acomodação, transporte local, seguro obrigatório, entre outros. Caso o valor não seja suficiente para todas as despesas, o candidato será responsável por custear a diferença.

2.4 Além do apoio individual, o candidato receberá um auxílio adicional para a compra da passagem aérea, no valor fixo de 1.500 € (um mil e quinhentos euros). O período total da viagem deve seguir o cronograma acordado com a instituição anfitriã.

2.4.1 A Universidade de Babeş-Bolyai poderá providenciar a compra da passagem aérea com base nos valores fixos estabelecidos para uma viagem de ida e volta, calculando a distância conforme o site oficial: [http://ec.europa.eu/dgs/education\\_culture/tools/distance\\_en.htm](http://ec.europa.eu/dgs/education_culture/tools/distance_en.htm).

- Se o preço real da passagem for inferior ao valor fixado, a diferença será adicionada ao auxílio de diárias.
- Caso seja superior, o excedente será descontado deste mesmo auxílio.
- Importante: uma vez adquirida a passagem pela Universidade de Babeş-Bolyai, qualquer alteração deverá ser custeada pelo candidato e estará sujeita à aprovação da instituição.

2.4.2 O candidato poderá optar por comprar suas próprias passagens aéreas e, nesse caso, receberá integralmente o valor fixo estabelecido. Entretanto, antes da compra, é necessário consultar a Universidade de Babeş-Bolyai para alinhar as datas de chegada e partida.

2.4.3 O valor do auxílio para transporte cobre uma passagem de ida e volta entre a cidade sede da universidade de origem (Pelotas) e Cluj-Napoca. As datas de chegada e partida podem variar em até 2 a 3 dias das mencionadas na carta-convite.

- Em casos excepcionais, justificados e aprovados pela Universidade de Babeş-Bolyai, o candidato poderá realizar sua mobilidade somente com o auxílio de diárias, desde que assine um termo de renúncia ao subsídio de transporte.

2.5 A gestão dos recursos concedidos será de inteira responsabilidade do candidato. A UFPel e a Universidade de Babeş-Bolyai não se responsabilizam por perdas cambiais, furtos ou roubos ocorridos antes ou durante a mobilidade.

2.6 Conforme as exigências do Programa Erasmus+, caso seja selecionado, o candidato deverá comprovar a contratação de um seguro-viagem.

### **3. DA MOBILIDADE**

3.1 A modalidade da bolsa é específica para o desempenho de atividades docentes.

3.2 Condições específicas sobre as atividades a serem realizadas durante a mobilidade serão definidas junto aos pares da Universidade de Babeş-

Bolyai, cujo contato deve ser feito pelos participantes selecionados.

3.3 A mobilidade deverá ser realizada entre março e julho de 2025. O período exato será definido junto à Universidade de Babeş-Bolyai.

#### **4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

4.1 As inscrições para este Edital devem ser feitas utilizando o formulário disponível no ANEXO 1 e deverão ser enviadas por e-mail: selecao.ppgq.ufpel@gmail.com, até o dia 25 de fevereiro de 2025. Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser devidamente preenchidos para ter a inscrição considerada válida. O assunto do e-mail deve ser “Mobilidade Erasmus+ [Nome do docente]”.

4.2 Além do formulário supracitado, os seguintes documentos devem ser enviados no ato da inscrição:

4.2.1 Currículo Lattes; e

4.2.2 Carta de motivação.

4.3 O candidato deve, ainda, demonstrar domínio da língua inglesa.

#### **5. DO CRONOGRAMA**

5.1 As candidaturas obedecerão ao seguinte cronograma:

<a href="mailto:selecao.ppgq.ufpel@gmail.com">Envio da candidatura para o e-mail selecao.ppgq.ufpel@gmail.com</a>	Até 25/02/2025
Divulgação do resultado preliminar	Até 28/02/2025
Apresentação de recurso	Até 03/03/2025
Divulgação do resultado final	Até 07/03/2025
Prazo máximo para realização da mobilidade	Até 31/07/2025

#### **6. DA SELEÇÃO**

6.1 O candidato deve ser docente do quadro permanente da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), com regime de 40 horas ou dedicação exclusiva (DE), e integrante do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPel que atue na área de Química de Organocalcogênios.

6.2 A seleção será baseada nos seguintes critérios e respectivas ponderações:

- Currículo Lattes: 40%
- Competência linguística: 40%
- Carta de motivação: 20%

- 6.2.1 O currículo Lattes será avaliado e pontuado pela banca examinadora em uma escala de 0 a 4, considerando exclusivamente a adequação do perfil acadêmico do candidato à área de abrangência deste edital, de acordo com os critérios de produção científica.

- 6.2.2 A competência linguística será aferida por meio da comprovação de competência em língua inglesa, a partir de disciplinas e palestras ministradas nesse idioma, tanto no País quanto no exterior, e teste de proficiência realizado nos últimos 2 (dois) anos, sendo atribuída uma pontuação de 0 a 4, de acordo com os critérios de competência linguística.

- 6.2.3 A carta de motivação corresponderá a 20% da avaliação. A pontuação máxima atribuída será de 0 a 2, de acordo com os critérios de afinidade com o tema de pesquisa dos pesquisadores da Universidade de Babeş-Bolyai. Na carta de conter as justificativas, objetivos e resultados esperados da mobilidade acadêmica.

6.3 A pontuação final será a soma das notas obtidas nos itens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3, totalizando um máximo de 10 pontos. Em caso de empate será considerado selecionado o candidato que tiver maior pontuação no item 6.2.1. Se mantiver o empate serão avaliados os itens 6.2.2. e 6.2.3, consecutivamente.

**Critérios de Avaliação da Produção Científica:** Serão considerados os artigos publicados na área de química, especialmente na área de organocalcogênios a partir de 2020 e projetos aprovados na área de mobilidade acadêmica internacional. A pontuação máxima obtida será de 4,0 pontos, conforme a tabela de abaixo:

Produção Científica	Pontuação máxima
Artigos indexados na área de química	1,0
Artigos indexados na área de química de organocalcogênios	1,5

**Critérios de Avaliação de Competência Linguística:** Serão consideradas disciplinas, palestras e minicursos em língua inglesa realizadas no País e no exterior. A pontuação máxima obtida será de 4,0 pontos, conforme a tabela de abaixo:

Competência Linguística	Pontuação máxima
Palestra no País em língua inglesa	0,5
Palestra no Exterior em língua inglesa	1,0
Disciplina no País em língua inglesa	0,5
Disciplina no exterior em língua inglesa	1,5
Certificado em proficiência em língua inglesa	0,5

**Critérios de Avaliação da Carta de Motivação:** Serão considerados os seguintes critérios para adequação da carta de motivação. A pontuação máxima obtida será de 2,0 pontos, conforme a tabela de abaixo:

Itens da Carta de Motivação	Pontuação máxima
Justificativas da mobilidade	0,2
Objetivos da mobilidade	0,5
Resultados esperados da mobilidade	0,5
Colaboração prévia com a Instituição de destino	0,8

## 7. DO RECURSO

7.1 Caso o candidato decida contestar o resultado do julgamento, deverá encaminhar recurso para o e-mail [selecao.ppgq.ufpel@gmail.com](mailto:selecao.ppgq.ufpel@gmail.com), no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação do resultado.

7.2 Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora.

## 8. DA BANCA EXAMINADORA

8.1 Os documentos submetidos pelos candidatos serão avaliados por uma banca composta por três docentes, sendo um deles membro externo ao CCQFA-UFPel, definidos pela coordenação do PPGQ.

## 9. DA INDICAÇÃO DO CANDIDATO E CONCESSÃO DO AUXÍLIO

9.1 À CRInter compete a indicação dos candidatos selecionados no presente Edital, pela banca específica, após a comunicação oficial do resultado pelo PPGQ.

9.2. A concessão do auxílio está condicionada à verificação dos requisitos especificados, ao correto encaminhamento de documentação

comprobatória, à disponibilidade de financiamento e à seleção e admissão definitiva pela Universidade de Babeş-Bolyai.

9.3. Cabe à Universidade de Babeş-Bolyai o aceite definitivo dos candidatos selecionados para a mobilidade. Em caso de recusa por parte da instituição anfitriã, o candidato selecionado não obtém nenhum direito indenizatório.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO SELECIONADO**

- 10.1 Contratar o seguro obrigatório nos termos do item 2.6.
- 10.2 Submeter processo de afastamento para capacitação no Exterior junto à Reitoria com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao período de mobilidade combinado com a instituição anfitriã e em estrita observância às leis que regem o Serviço Público Federal.
- 10.3 Fornecer quaisquer informações solicitadas pela UFPel relacionadas a sua mobilidade e manter seus dados atualizados.
- 10.4 Definir, com antecedência, um plano de trabalho junto aos seus pares na Universidade de Babeş-Bolyai, de forma a otimizar o tempo disponível para as atividades.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 A seleção para as vagas deste Edital é proporcionada parceria entre a UFPel e a Universidade de Babeş-Bolyai, sendo a primeira etapa da seleção realizada pela UFPel (conforme critérios estabelecidos neste Edital) e o aceite final dado pela universidade de destino.
- 11.2 A CRInter se responsabiliza pelo processo de envio da nomeação e pelas relações institucionais com a universidade estrangeira.
- 11.3 Assuntos não tratados neste Edital serão analisados individualmente pela Banca Examinadora.
- 11.4 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato declara que concorda com todas as regras aqui prescritas.

**Pelotas, 10 de fevereiro de 2025.**

---

Prof. Marcio Santos da Silva – Coordenador do PPGQ

---

Prof. Rafael Vetromille Castro – Coordenador da CRInter

---

Prof. Marcos Britto Correa – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SANTOS DA SILVA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Química**, em 10/02/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 10/02/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VETROMILLE DE CASTRO, Coordenador, Coordenação de Relações Internacionais**, em 11/02/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2946903** e o código CRC **02DB3AC8**.

---

**Referência:** Processo nº 23110.004197/2025-71

SEI nº 2946903